

**LEI N.º 1.318, de 23 de Dezembro de 1999**

REVOGA A LEI N.º 1.164, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994, A LEI N.º 1.044, DE 30 DE ABRIL DE 1992 E OS ARTIGOS 70,71,72, 73 E 74 DA LEI N.º 1.014, DE 27 DE JUNHO DE 1991

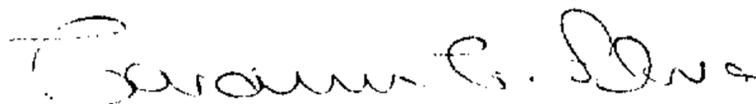
A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam revogadas a Lei N.º 1.164, de 13 de dezembro de 1994, a Lei N.º 1.044, de 30 de abril de 1992 e os Artigos 70, 71, 72, 73 e 74 da Lei N.º 1.014, de 27 de Junho de 1991.

**Art. 2º** - Ficam garantidos os direitos adquiridos até a entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 1998.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Dezembro de 1999.



**Evanir Vieira da Silva**  
**Presidente**